



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419  
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

---

**EDITAL Nº 08/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para inscrição e seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER MOBILIDADE REGIONAL/NACIONAL 2015 para Estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAP, através de Convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP.**

### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Bolsas do SANTANDER é um incentivo à Mobilidade Regional ou Nacional de estudantes de graduação entre as IFES de qualquer região do Brasil.

### **2. DA BOLSA E SUA CONCESSÃO**

2.1. O **SANTANDER** se compromete a assumir os custos relativos à concessão de até 03 (três) bolsas para os alunos indicados pela **UNIFAP**, conforme estabelecido no item 5 dos Princípios Gerais, sendo que, para cada bolsa o **SANTANDER** pagará, em reais, a quantia de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

2.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no **SANTANDER** a ser indicada por este no “Termo de Indicação e Adesão”.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CAMPI DA UNIFAP**

3.1. Serão 03 (três) bolsas, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1. 01 (uma) bolsa para o Campus Oiapoque;

3.2.2. 02 (duas) bolsas para outros Campi (campus Marco Zero, Campus Santana).

3.2. Na hipótese de não haver aluno classificado em um dos campi, a respectiva bolsa será redistribuída, obedecida a ordem de classificação geral.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderá se candidatar à pré-seleção prevista neste Edital discentes dos cursos de graduação da UNIFAP, que atenderem os seguintes requisitos:

4.1.1. O candidato deve ser brasileiro e maior de 18 anos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4.1.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso de Graduação na UNIFAP.

4.1.3. O candidato deverá ter concluído, no mínimo, 10% e, no máximo, 80% da carga horária do curso de graduação no momento da inscrição;

4.1.4. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Coeficiente de Rendimento Geral no Curso em que está matriculado;

4.1.5. Não ter sido beneficiado por nenhum programa de mobilidade nacional promovido pelo SANTANDER;

## **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deverá encaminhar à PROCRI o **Requerimento de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchido, no **período de 07 a 23 de abril de 2015**, no horário das 08h30min às 12:00h e 14h30min às 18h00, juntamente com os documentos descritos no **item 6** deste edital.

5.2. Os candidatos do Campus Oiapoque farão sua inscrição na Secretaria do Campus Oiapoque.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

6.1 O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados na PROCRI (Prédio da Rádio Universitária – Sala 12, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n, Macapá – AP).

6.1.1 Requerimento (ANEXO I) preenchido e assinado;

6.1.2 Atestado de matrícula atualizado;

6.1.3 Histórico Escolar atualizado;

6.1.4 Currículo atualizado na plataforma lattes (lattes.cnpq.br);

6.1.5 Disciplina (s) e outra (s) atividade (s) acadêmica (s) (ANEXO I) que o candidato deseja realizar na IFES de destino;

6.1.6 Cópias dos comprovantes dos Trabalhos Acadêmicos para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 7.1.2** deste Edital;

6.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos subitens 6.1.1 ao 6.1.5;

6.3. Os comprovantes de Trabalhos Acadêmicos, item 7.1.2, servirá para pontuar o candidato em relação aos demais.

## **7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção será por meio de análise curricular que consistirá em análise do Histórico Acadêmico e análise de Trabalhos Acadêmicos, na seguinte forma:

7.1.1 A Análise do Histórico Acadêmico consistirá na obtenção do Coeficiente de Rendimento Geral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

7.1.2 A Análise dos Trabalhos Acadêmicos consistirá na obtenção de títulos acadêmicos examinados pela PROCRI, com base no Quadro 1.

Quadro 1- Trabalhos acadêmicos

Nº	Trabalho Acadêmico (validade: 5 anos)	Pontos por item	Qdt. Máxima	Pontuação Máxima
01	Iniciação Científica-IC (5 pts/semestre concluído) – trazer comprovante ou declaração.	5,00	04	20,00
02	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA - WebQualis (2pt/publicação)	2,00	03	6,00
03	Publicação de capítulo de livro – trazer o livro e cópia da identificação do autor/impressão que comprove.	1,00	3	3,00
04	Publicação de livro - trazer o livro e cópia da folha de rosto que identifique o autor	1,50	3	4,50
05	Exposição de trabalhos científicos – trazer certificados	Local/Regional	03	1,50
		Nacional		2,25
		Internacional		3,00
06	<b>Monitoria</b> (5 pts/semestre/60h concluído) – trazer comprovante ou declaração	5,00	4	20,00
<b>TOTAL</b>				<b>60,25</b>

## 8. DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO

8.1 A classificação da pré-seleção será resultante da somatória da pontuação do Coeficiente de Rendimento Geral com a pontuação dos trabalhos acadêmicos;

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

8.3 O resultado da Pré-seleção será **no dia 24 de abril de 2015**.

8.4 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 9** deste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

9.1.1. Maior número de publicações de artigo em revista científica;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

9.1.2. Maior rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Geral);

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO II deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.

10.2 O recurso deverá ser protocolado no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h min, dirigido ao Pró - Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI/ UNIFAP, localizada no Prédio da Rádio Universitária, Sala 12, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

10.3 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Dia</b>
Inscrição na PROCRI	07/04 a 23/04/2015
Resultado da pré-seleção	24/04/2015
Recurso	25/04/2015
Resultado final	27/04/2015
Assinaturas dos Termos de Adesão	De 27 a 29/04/2015

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos “Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional” - Edição 2015, as quais passam a integrar este Edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

12.2 O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono da mobilidade.

12.3 Será desclassificado deste concurso, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações legais deste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: [www.unifap.br/procri](http://www.unifap.br/procri) – e-mail: [procri@unifap.br](mailto:procri@unifap.br)

---

c) não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;

12.4 Os discentes selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa e declararão terem lido os “Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional”.

12.5 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP até a vigência da bolsa, até 30/06/2016;

12.6 O Período da mobilidade será no 2º semestre de 2015 ou no 1º semestre de 2016.

12.7 O candidato deverá fazer contato com a IFES onde deseja estudar, acessando no site as informações acadêmicas.

12.8 Casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 07 de abril de 2015.

*Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa*  
Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais  
Portaria 1326/2014-UNIFAP